CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
25 NOV 2024
Rui Begot da Rocha
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao PROJETO DE LEI Nº 040, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, que: Dispõe sobre a atualização das taxas e tarifas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental no município de Ananindeua, e revogação da Lei municipal nº 2.182, de 28 de dezembro de 2005, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, e dá outras providências.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).
Relator: Vereador Breno Mesquita da Rosa

PARECER Nº 418/2024

O Projeto de Lei trata sobre a atualização das taxas administrativas relativas as prestações de serviços realizadas pelo Poder de Polícia Administrativa Ambiental na esfera da competência da Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente no município de Ananindeua, instituídas pela lei municipal nº 2.182, de 28 de dezembro de 2005.

A medida nos parece procedente, como instrumento imprescindível para o exercício pleno da Gestão do Sistema Municipal de Meio Ambiente, uma vez os procedimentos atualmente vigentes, se encontram defasados, considerando o início de sua instituição a realidade atual, tornando imprescindível a atualização, em face aos cuidados na preservação do sistema, possibilitando que os abusos contra o meio ambiente sejam enfrentados e controlados pelo permanente exercício da fiscalização, evitando a prática de ilícitos ambientais. Além disso, a proposta traz a possibilidade de aumento na arrecadação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA justificando-se pelos investimentos que a Prefeitura vem realizando na aquisição e manutenção de uma plataforma para abertura de processo de licenciamento ambiental *online*, a implementação de banco de dados, com a sistematização dos processos com maior segurança e transparência aos administrados que necessitem dos serviços ofertados. Dessa forma, serão atendidos os interesses sociais relacionados ao controle e fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais que possam se constituir fontes médias ou potencialmente poluidoras do meio ambiente no território sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os recursos necessários à implementação da proposição deverão ser destacados da respectiva rubrica orçamentária do Município de Ananindeua. Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em de novembro de 2024.

Vereador Breno Mesquita da Rosa
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 06519 - PAR 418/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017282 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 2CA20905BB1AA76DF3D2C5A6E55B6F47